

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 17/21 – 1320.01.0054963/2021-97

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, interdita cautelarmente a atividade de envase de gases medicinais e suspende a comercialização de todos os gases medicinais (oxigênio medicinal) fabricados pela empresa Oxitrio Comércio de Oxigênio do Vale Ltda, CNPJ: 17.320.120/9991-79, localizada na Rua Marinheiro, nº 404, Distrito Industrial, Timóteo/MG - CEP: 35.181-676, considerando Termo de Interdição Cautelar ([29977569](#)) lavrado pela Regional de Saúde de Coronel Fabriciano e Vigilância Sanitária Municipal de Timóteo, que dispõe: "empresa irregular sem AFE, sem Alvará, sem assistência de responsável técnico, descumprindo inc. I e II, art. 99 Lei 13317/99, não cumprir com as Boas Práticas de Fabricação e envase conforme disposto na RDC 32/2011 e IN 38/2019 não realizando análise de controle de qualidade durante processo de enchimento e dos produtos acabados, não possui rastreabilidade dos cilindros, possibilidade de mistura e contaminação do cilindro com outros gases prejudiciais à saúde, colocando em risco a vida do paciente por não garantir a qualidade do produto envasado".

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.